

Monte Mor, 08 de abril de 2.026

Ao. Diretor Presidente do IPREMOR

Relatório Controle interno ref. a março de 2.026

Ao analisar as atividades desenvolvidas no Instituto de Previdência de Monte Mor/SP, no mês de **março de 2.026**, faço as seguintes considerações:

1.

Verifiquei a folha de pagamento do referido mês e **não** observei quaisquer irregularidades, Verifiquei, ainda, que no respectivo mês, houve o pagamento de Licença Prêmio, ao Diretor Presidente, Djalma Sombini Júnior, o qual indico estar de acordo com a lei do descongela.

Que, em março/2026, foram concedidas **02 aposentadorias**, sendo uma aposentaria por idade com proventos proporcionais e reajuste através do índice IPC/FIPE, art. 39 da Lei Municipal nº 1912/2014; uma aposentaria por invalidez com proventos proporcionais e reajuste através do índice IPC/FIPE, art. 39 da Lei Municipal nº 1912/2014 e não identifiquei qualquer irregularidade nos citados processos.

2.

Verifiquei que todas as informações solicitadas para elaboração da avaliação atuarial, base dezembro/2025, foram devidamente encaminhadas à empresa contratada, qual seja, Etaa - Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros S/S Ltda; porém, a citada avaliação não foi finalizada até a presente data.

Observei, ainda, que no respectivo contrato o IPREMOR contratou a realização de uma avaliação atuarial para instruir a minuta de Reforma da Previdência.

3.

No tocante, a carteira de investimentos, observei que houve um retorno acumulado de 3,46% no mês, enfatizando que os fundos obtiveram retorno acima da meta de rentabilidade, a qual foi de 3,11%. Observei, ainda, que a carteira de investimentos do IPREMOR encontra-se devidamente enquadrada, porém apesar da contratação de empresa para realização de Pró-Gestão esse ainda não fora iniciado.

4.

Que, no respectivo mês a Diretora de Previdência, Berenice Elizete Betarelli Lopes, obteve a Certificação Profissional do Curso nível avançado - CP RPPS DIRIG III. Sendo que, toda a Diretoria do Instituto encontra-se devidamente certificada.

5.

Verifiquei, que, os repasses da contribuição patronal e segurados, por parte da Câmara e Prefeitura Municipal, foram devidamente quitadas. Com relação aos acordos de parcelamentos indico que a lei que altera o índice de correção (exigência do Ministério da Previdência) ainda encontra-se na Câmara de Vereadores para aprovação.

6.

Verifiquei, que todas as informações de encerramento do exercício anterior e do primeiro bimestre deste ano foram devidamente encaminhadas e armazenadas junto ao sistema audesp do TCE.

Também foi encaminhado à prefeitura municipal, para publicação, o anexo 4 – Demonstrativo das Despesas e Receitas Previdenciárias, referente ao primeiro bimestre.

Que, o envio do IEG-Prev, referente ao exercício de 2.025, foi devidamente preenchido e encaminhado, tempestivamente.

7.

No que tange a regularização do Regime de Previdência Complementar, verifiquei que a Prefeitura Municipal realizou contrato com o Banco do Brasil, sendo que, o mesmo foi encaminhado à PREVIC e aguarda regularidade junto ao Ministério da Previdência.

8.

Recomendações:

Que o Diretor Presidente do IPREMOR agende uma reunião junto à Câmara Municipal, a fim de agilizar a aprovação de lei referente a alteração de índice nos termos de acordo de parcelamento.

Sem mais, estou a disposição para maiores esclarecimentos

Rafael Pereira de Oliveira

CPF. 035.812.726-28